

COMUNICADO

Em atenção aos contemplados nos Editais de Fomento da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Estado do Piauí, tendo em vista a prorrogação do prazo de execução em âmbito nacional, através da Lei Complementar nº 205/2023 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

COMUNICAMOS que o prazo para execução dos projetos fica prorrogado para até **28/02/2025**, passando o item correspondente a cada edital de fomento (item 7.5 do edital) a vigorar com a presente data.

Na oportunidade, informamos também que qualquer alteração substancial realizada no projeto deve ser comunicada previamente a Secretaria de Cultura do Estado.

Por oportuno, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida a respeito da temática.

Teresina – PI, 01 de agosto de 2024.

INGRID PEREIRA DA
SILVA:0474189031
7

Assinado de forma digital
por INGRID PEREIRA DA
SILVA:04741890317
Dados: 2024.08.01 14:51:47

Ingrid Pereira da Silva

Coordenadora da Execução da Lei Paulo Gustavo no Estado do Piauí

CARLOS ADALBERTO
RIBEIRO
ANCHIETA:396867523
15

Assinado de forma
digital por CARLOS
ADALBERTO RIBEIRO
ANCHIETA:39686752315

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado de Cultura